



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 67
Disponibilização: 09/04/2025
Publicação: 10/04/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº48/2025

Designa os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Controles da Justiça Federal na Paraíba.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentado pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), alterada pela [Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, **para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027**;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#), que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a compor o **Comitê de Gestão de Riscos e Controles** da Justiça Federal na Paraíba, **no biênio 2025-2027**, nos termos dispostos na [Seção III do Capítulo III da Portaria da Direção do Foro nº 44/2025](#), os seguintes membros:

- I - Rogério Roberto Gonçalves de Abreu, juiz federal Vice-Diretor do Foro que o presidirá;
- II - Albertino Pierre da Costa, Diretor da Secretaria Administrativa, que o presidirá nas ausências do Vice-Diretor do Foro;
- III - Antônio Rodrigues Neto, Diretor da 12ª Vara Federal;
- IV - Álvaro do Nascimento Silva, Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial;
- V - Hugo Andrade Correia Lima Filho, Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação;
- VI - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Júnior, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;
- VII - José Carlos Santos Filho, Diretor do Núcleo de Administração;
- VIII - Rogério Xavier da Costa, Diretor do Núcleo Judiciário; e,
- IX - Samara Vieira Rocha de Queiroz, Supervisora da Seção de Planejamento e Integração Regional.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria da Direção do Foro nº 123, de 30 de setembro de 2022](#).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 09/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
5009438 e o código CRC **4323E103**.

0000379-98.2025.4.05.7400/PB-DIRFORO

5009438v9